



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 034/97

Institui o Programa de Arrendamento de Terras - PATER e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a existência de cerca de cem mil hectares de terras agricultáveis no Município, que não estão sendo utilizadas na totalidade de seu potencial;

Considerando que o aumento da produtividade rural e a oferta de empregos na região geram o fortalecimento econômico no Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica instituído no Município de Umuarama o Programa de Arrendamento de Terras - PATER, objetivando a utilização racional de áreas de terras destinadas à produção agrícola no Município, visando o aumento da produção e da produtividade rural, a elevação dos níveis de emprego na região e a obtenção de maior rentabilidade para os proprietários rurais e agricultores, buscando produzir mais alimentos, propiciar o incremento a agroindústria e aumentar a capacidade de investimentos do Município em favor da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

6- promover a introdução e absorção de novas técnicas de produção agrícola;

Além desses objetivos básicos, a ação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do PATER, tem por finalidade ampliar a produção agrícola, sem deixar de reconhecer a importância que representa a pecuária e outras atividades, na nossa região, através da atração de agricultores de outros centros e aumento do potencial interno. Também, visa ampliar o mercado de serviços, quadro de consumidores de produtos e implementos agrícolas, insumos e outros setores do comércio e indústria locais, aumentando, conseqüentemente, os tributos advindos desses setores.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO


O Programa será desenvolvido através de uma bolsa de arrendamento e parcerias que terá um Regimento de Organização e Funcionamento, onde os participantes farão adesão às condições estabelecidas.

Os contratos entre arrendatários ou parceiros e proprietários terão a assistência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de resguardar a fiel execução do Programa, bem como assegurar seus objetivos e metas.

Será criada uma Comissão de Conciliação com a finalidade de procurar solucionar as pendências e atritos entre as partes, resguardando o equilíbrio e as condições do contrato.

Umuarama, 13 de março de 1997


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


EDSON ASSIS BASTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

